



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 821 - Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito

LISTA DOS HOMENAGEADOS APROVADOS PELA COMISSÃO CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 86/2024, DE 17/04/2024, ATRAVÉS DE CONSULTA PÚBLICA, OBJETIVANDO NOMEAR LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, A SER ENVIADA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO:

DECRETO 86/2024 – ATA - HOMENAGENS	
1	ABADIO SALUSTIANO MARQUES DE LIMA
2	ADÉLIA DE ALMEIDA SANTOS
3	ALICE OLIVEIRA DA SILVA
4	ANANIAS PEREIRA FRANÇA
5	ANTONIO MARTINS PANIAGO
6	ANTÔNIO PEREIRA FRANÇA
7	ANTONIO VERGOTTI
8	ARLINDO MARTINS DE OLIVEIRA
9	ATAÍDE PAULA PANIAGO
10	BERTOLINO JOSE PANIAGO
11	EDMUNDO LINO ANASTACIO
12	EDUARDO ROSA DA SILVA
13	EURÍPEDES DIAS (BAIXINHO)
14	FELICIA FRANCO PRIETO DE ARRUDA
15	FRANCISCO ALVES MARIZ
16	GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
17	ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS
18	IZALTINO ALVES GONDIM
19	IZIDIO GARCIA TAVEIRA
20	JOÃO LUIZ NOGUEIRA RAMOS
21	JOSE APARECIDO DE SOUZA
22	JOSÉ DA SILVA (ZÉ FRIA)
23	JOSÉ LUIZ NOGUEIRA
24	JUVERCINA SANTOS DE SOUZA
25	LUCINDA MARIA DE REZENDE

26	MANOEL FÉLIX DE OLIVEIRA
27	MANOEL LEANDRO DA SILVA
28	MARIA ANDREIA GONÇALVES GUIMENEZ
29	MARIA APARECIDA RIOS DA SILVA
30	MARIA DA GLORIA VILHALVA
31	NATALINA ROGGIA LORENZONI
32	ODÁRIO DOS SANTOS
33	SEBASTIÃO CARLOS DE PAULA
34	SUELY TORRES JOBIM
35	TARGINO MARTINS FERREIRA
36	THOMAZ LUIZ DE OLIVEIRA
37	VICTOR VIEIRA DE MELLO
38	BERNARDO LUIZ DE OLIVEIRA
39	GLAUCIO RAMOS NOGUEIRA
40	MARFIZA CÂNDIDA DE JESUS
41	ONOFRE DE BRITO
42	MARIA LEOPOLDINA DE JESUS
43	JOSE OLICIO DA SILVA
44	ALVINA THEODORA NOGUEIRA SANTOS
45	JOSE ALVES DA ROCHA (ZÉ ROCHA)
46	VITOR PASCHOAL BAZILICHE
47	ADÃO MARQUES DE OLIVEIRA
48	AILDO DE OLIVEIRA
49	ALDA FERNANDES DE MELLO
50	ALICE RICARTES LIMA DE OLIVEIRA
51	ALIPIO RODRIGUES MIRANDA
52	ALMIRO CARLOS DE AMORIM
53	AMBROSINA ROSA DE OLIVEIRA
54	ANÁLIA ALVES DIAS
55	ANNA NOGUEIRA RAMOS
56	ANTONIO JOSE DA ROCHA
57	AULICA DE PAULA VIEIRA
58	BLANDINA MARIA DE OLIVEIRA
59	CANTIDIO ANTÔNIO FURTADO
60	CARLOS GONÇALVES DA SILVA
61	CASSIANA GARCIA DA SILVEIRA
62	CESAR SANCHES
63	CLARINDA OTTONI NOGUEIRA
64	DARIO NOGUEIRA RAMOS
65	DATIVA MARQUES DE MELLO

66	DELCIDES JOSE RODRIGUES
67	DORMANTINA DE CAMPOS PANIAGO
68	DUILIO JURADO FERNANDES
69	EDGARD VIEIRA DE MELLO
70	EDMAR DA SILVA GONDIM
71	EDSON ORLANDO DE OLIVEIRA
72	EROTILDES DE ALMEIDA XAVIER FILHA GONDIM
73	FAUSTINO MESSIAS DE PAULA
74	FELICÍSSIMA MARIA DE OLIVEIRA
75	GERALDO LUIZ DE CAMPOS
76	GRANCINDO DE SOUZA
77	JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
78	JOÃO GARCIA TAVEIRA
79	JOSÉ BEZERRA ALENCAR
80	JOSE FERRO CARDOSO
81	JOSE MARTINS FERREIRA (TUFI)
82	JOSE MOURA BRANDÃO
83	JOSEFA MARTINS GONDIM
84	JULIA MARTINS DE PAULA
85	LAURA GARCIA DIAS
86	LEOLINA MARIA GARCIA
87	MANOEL MARTINS SOBRINHO
88	MANOELINO CALDEIRA DE MOURA
89	MARCIO DAL BELLO CAZATTI
90	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA
91	MARIA DE MOURA DIAS
92	MARIA GOMES DA SILVA
93	MARIANA FRANCISCA MATOSO
94	MAURO DE OLIVEIRA
95	ODALICIO CALDEIRA DE MOURA
96	OSMAR MARCELO DOS SANTOS (TAMARANA)
97	OVÍDIO HENRIQUES PEREIRA
98	RONALDO MARQUES DE OLIVEIRA
99	SABINA NOGUEIRA PASSOS
100	SEBASTIANA ALVES GONDIM
101	SEBASTIÃO JONAS TAVEIRA
102	SEBASTIÃO NILO TAVEIRA
103	TEODORICO GONÇALVES DA SILVA
104	THEOFILO DA COSTA LIMA
105	WASHINTON RODRIGO DA SILVA

106	ZENAIDE MARTINS LIMA
107	ABADIA CARNEIRO PEREIRA (PARTEIRA)
108	ABADIA DE OLIVEIRA SILVA
109	ALDA DIAS MATOSO
110	ÁLVARO PEREIRA DIAS (CAPELA)
111	ANA EVA XAVIER DE MOURA
112	ANTÔNIA FERREIRA INÁCIO
113	APARECIDO SEVERINO DE OLIVEIRA - CIDINHO
114	ARIANE RADIGHIERE DA SILVA
115	ARNILDO TEOBALDO WEBER
116	BASILISA COSTA DE MIRANDA
117	CICERO BEZERRA ALENCAR
118	CLARINDA MARIA CAMARGO
119	DELMAR LORENZONI
120	DEVANIR DA SILVA SANTOS
121	MARCIANA GARCIA LEMOS
122	EDNA APARECIDA DA SILVA LIMA
123	ELIZIA CORRÊIA DE OLIVEIRA
124	ERALDO DA SILVEIRA
125	GERALDO LINO JOSÉ
126	GETULIO DE SOUZA
127	JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA
128	JOSE PORTELA
129	JULIETA MARTINS BRANCO
130	LUCINDA CAROLINA LOPO
131	MARGARIDA LEMOS HONORATO
132	MARIA GERALDINA DE PAULA
133	MIGUEL PEREIRA DA SILVA
134	OTILDES JOSE DE OLIVEIRA (DUTI)
135	PACÍFICO BRAZ DE OLIVEIRA
136	PAULO MAURICIO MATOSO
137	RAIMUNDO GUALBERTO MATOSO
138	RAUL SILVEIRA DE LIMA
139	ROBERTO SOLA
140	TELMA MARIA MATOSO
141	WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
142	ZILDA PEREIRA LOPES
143	AUGUSTO VISSOTO FILHO

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar primeira suplente para cumprir interinamente período de licença para atividade política e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o período de licença para atividade política da Conselheira Tutelar Maísa Cristina Machado Rodrigues, **RESOLVE:**

Art. 1º. Empossar para o exercício Interino do mandado a se cumprir no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024 a Conselheira Tutelar primeira suplente Senhora **Maria Luzia dos Santos**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **Maísa Cristina Machado Rodrigues**, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 300/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Victor Lennon Santiago Silva do cargo de *Técnico em Radiologia*, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula 6256, com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 301/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, por falecimento, a Senhora Sandra Cristina da Silva, matrícula funcional nº 4632, do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 020/SEGOV/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rubia Maria Melo**, para atuar como fiscal nos contratos **nº 119/2024, nº 127/2024**, Pregão Presencial **nº 025/2023**, Processo **nº 068/2023**. Objeto: Aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de julho de 2024.

MANOEL APARCIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 068/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Sávio de Araújo Júnior, matrícula nº 6003-1**, para atuar como Fiscal nos contratos nº 126/2024, nº 130/2024, Pregão Presencial nº 025/2023, Processo nº 068/2023. Objeto: Aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

SED - Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº012/SED/2024

Em, 12 de Julho de 2024

Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº976/2011, nos artigos 30, 31, 32 e 33, torna público a abertura de concurso de remoção de professores da rede municipal de ensino de Ribas do Rio Pardo, nos termos deste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A remoção, a pedido, de Professores da Rede Municipal de Ensino, em virtude de abertura da EMEI Aquarela, obedecerá ao disposto no presente edital.

1.2. As Disposições contidas neste edital não se aplicam aos servidores que se encontram em cumprimento de estágio probatório, em readaptação de função e convocados.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 Só poderá inscrever-se ao concurso de remoção, a pedido, o profissional da educação que pertença ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

2.2. Somente será classificado para remoção os candidatos inscritos para as vagas disponíveis, conforme o quadro de vagas do **Anexo I** deste edital.

2.3. Para fins de classificação ao concurso de remoção, a pedido, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade.

2.3.1. O de maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;

2.3.2. O de maior idade.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição ao concurso de remoção, a pedido, será feita pessoalmente no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Inspeção Escolar, no horário de 7:30 a 11:00h e 13:30 a 17:00h.

3.2. O candidato à remoção preencherá formulário próprio, **Anexo II** deste edital, contendo além dos dados pessoais e funcionais, a indicação da Instituição EMEI Aquarela, observando o objeto de concurso e a área de habilitação da vaga disponível.

3.3. No ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, será feita a conferência dos dados pessoais e funcionais do candidato.

3.4. O documento comprobatório de tempo de efetivo exercício deverá ser expedido Pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

4 - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	15 de julho a 02 de agosto
Resultado Preliminar	06 de agosto
Recurso	06 a 08 de agosto
Resultado Final	12 de agosto

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato a remoção será responsável pela exatidão das informações preenchidas na ficha de remoção.

5.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo departamento de Inspeção Escolar e Secretário Municipal de Educação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de julho 2024

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

**ANEXO I DO EDITAL Nº012/SED/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO/2024**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	Disciplina	Nº de Vagas Carga Horária 24 h/a
EMEI AQUARELA	ED. INFANTIL	ARTE	04
EMEI AQUARELA	ED. INFANTIL	ED. FÍSICA	04
EMEI AQUARELA	ED. INFANTIL	0 A 3 ANOS	16

**ANEXO II DO EDITAL Nº012/SED/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO/2024**

FICHA DE CADASTRO PARA REMOÇÃO

R	E	Q	U	E	R	E	N	T	E	NOME: _____
										CPF: _____ RG: _____ MATRÍCULA: _____
HABILITAÇÃO: _____ CLASSE: _____ NÍVEL: _____										
TELEFONE: () _____										
ESCOLA DE LOTAÇÃO (LOCAL DE EXERCÍCIO - ORIGEM): _____										
DISCIPLINA DE NOMEAÇÃO (OBJETO DE CONCURSO): _____										
ESCOLA P/ REMOÇÃO (LOCAL PARA NOVA LOTAÇÃO- DESTINO) _____										
DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____ _____ _____										
QTD DE DOCUMENTOS APRESENTADOS: () _____										
_____ Assinatura do(a) requerente										
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR () DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E CONFERIDA										
_____ Assinatura do (a) Responsável										
_____/_____/2024										

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 052/SEINFRA/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Ademilson Barbosa Pereira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Anderson Pereira Teixeira** matrícula nº 1893-11 para atuar como Gestor de Contrato e **Fábio Alexandre Camargo**, matrícula nº 4105-1 para atuar como Fiscal de Contrato **Nº 131/2024**, originado no Pregão Eletrônico **Nº 019/2024** Processo Licitatório **Nº 058/2024**, Objeto: empresa especializada para aquisição de Aduelas de concreto pré-moldadas em concreto armado, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº078/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **Samuel Ramos Ortiz**, matrícula nº4868 para atuar como Fiscal e **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, Matricula nº310 para atuar como Gestor de Contrato na Ata de Registro de Preços nº.030/2024 originado do Pregão Eletrônico nº.002/2024, Processo Licitatório nº.014/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Assistência Social da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de julho de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA M C ROCHA LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.12.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)
PROJETO/ATIVIDADE	2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EMPREENDEDORISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	23.691.0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	383
FONTE	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO E MARCIA CRISTINES ROCHA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA M C ROCHA LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
-----------------	---

UNIDADE	021201 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FICHA	412
FONTE DE RECURSO	1 500 0000

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO E MARCIA CRISTINES ROCHA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA M C ROCHA LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	5000000

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E **MARCIA CRISTINES ROCHA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA M C ROCHA LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE	2.181 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04.122.003 – GESTÃO INTELIGENTE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	058

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO OS ANJOS, SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO E **MARCIA CRISTINES ROCHA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 4.683,82 (quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.12.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)
PROJETO/ATIVIDADE	2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EMPREENDEDORISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	23.691.0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	383
FONTE	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.149,00 (dois mil e cento e quarenta e nove reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	021201 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FICHA	412
FONTE DE RECURSO	1 500 0000

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	020703 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	020703 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
NATUREZA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	298
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: **ÉRICA JURADO FERNANDES**, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 22.223,76 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	500000

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E **VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 6.085,65 (seis mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UIDADE ORÇAMENTÁRIA	020301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04.123.0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.178 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	043
FONTE DE RECURSO	500

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 13.398,70 (treze mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE	2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
NATUREZA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	441
FONTE DE RECURSO	1500

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: ADEMILSON BARBOSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 21.640,55 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CAT. ECON.	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	214
FONTE DE RECURSO	1.600

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE E **VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023

PROCESSO Nº: 068/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BIM CONVÊNIENCIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de água e gelo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 7.387,88 (sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE	2.181 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04.122.003 – GESTÃO INTELIGENTE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	058

DATA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2024.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO OS ANJOS, SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO E **VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a *EMPRESA GIOVANEDE LIMA BARBARA – ME*.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Alteração de Dotação Orçamentária.

DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

Da ficha:

Órgão Orçamentário	0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unid. Orçamentária	020703 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único da Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	273
Fonte de Recurso	1.500.0000

Para a ficha:

Órgão Orçamentário	0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unid. Orçamentária	020703 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2166 – Gestão da Proteção Social Especial Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	337
Fonte de Recurso	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº100/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de julho de 2024.

ASSINA: ÉRICA JURADO FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado da adjudicação e homologação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Licitatório nº 039/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de ampliação do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentado no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, a autoridade superior adjudicou e homologou a licitação supracitada em favor da empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede na Rua Comandante Atlas Cantanhede, nº 30, Bairro da Paz, na cidade de Manaus – AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.676.569/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 2.394.986,22 (dois milhões e trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 originada no Processo Licitatório Nº 067/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelho de RAIO X MODELO +630 DA MARCA LOTUS+PLACA DR MODELO FXRD 1417WA MARCA LOTUS, com 0 fornecimento de peças, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua da Harmonia, no 161, Bairro Vila Nova, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob no 18.044.765/0001-99.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua da Harmonia, no 161, Bairro Vila Nova, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob no 18.044.765/0001-99.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA, NO APARELHO DE RAIO X MODELO HF630 DA MARCA LOTUS+PLACA DR MODELO 1417WA MARCA LOTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEAS.	UNID.	12	7.990,00	95.880,00
VALOR GLOBAL: R\$					95.880,00

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/07/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 11/07/2024 a 11/07/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**Pregoeiro****Boletim Semanal da Tesouraria****24/06/2024****PREFEITURA**

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.247.577,18
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.112,50
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	519.097,95
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.715.172,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	497.660,61
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.056.606,52
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,77
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.482.061,56
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.608.170,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.852.790,50
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	52.619,04
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.805.762,26
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.679.274,59
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.857,82
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	891.151,76
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.321.063,14
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	240,79
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	92.066,64
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.043.743,80

C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.085.864,27
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	387.644,68
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.601.500,86
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	7,19
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.762,52
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.857.638,98
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.732,41
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	278.142,02
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.752,85
TOTAL		86.818.858,96

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.609.578,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	590,95
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.229,00
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,58
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	27.018,53
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	319.703,50
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.288,60
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	140,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.739,37
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	434,07
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.510,73

TOTAL		2.026.258,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.140,30
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.951,81
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,32
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,67
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	209,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,52
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	153,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.233,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,61
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	237,54
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	528.708,00
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,40
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.199.623,86
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	853,14
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	260,54
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.180,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	437,26
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	925.335,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.904.475,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	113.449,91
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	282.816,85
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	152.470,39
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.148,37
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.030,96
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.966,02
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.879,16
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.305,96
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	52.666,35
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.427,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	245.750,84
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	222.175,19

B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.536.087,25
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.230.047,87
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.125,48
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.312,42
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.267,82
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		890.294,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.979,59
TOTAL		5.223.028,06

AVISOS

